

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****I - IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Título: **18º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2019**

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à realização de do *18º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2019*, o qual será executado conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

UG/Gestão Repassadora: 170010 – Secretaria Especial da Receita Federal

CNPJ: 00.394.460.0058/87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, 2º Andar, Sala 219

CEP: 70048-900

Responsável: Marcos Antonio da Cunha

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

UG/Gestão Recebedora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Camile Sahb Mesquita

Cargo: Diretora de Gestão Interna

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

III - JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes, dentre outras:

- I - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;
- II - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos, gestão de políticas públicas;
- III - planejar, supervisionar e orientar processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos e funções da administração pública federal;
- IV - prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap;
- V - desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais;
- VI - coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- VII - apoiar e promover programas de capacitação destinados à habilitação de servidores para o exercício das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e
- VIII - instituir e coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do inciso XIII do caput do art. 3º do Decreto nº 5.707, de 2006.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse sentido, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, solicitou a demanda para realização do 18º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2019. A premiação vai ao encontro dos objetivos do RFB, do Ministério da Economia, em promover uma política de valorização e reconhecimento dos servidores da instituição, em particular aqueles que se dedicaram à elaboração de novas técnicas para o aperfeiçoamento de estratégias e métodos operacionais no âmbito da Organização. O prêmio será conferido uma vez por ano.

Diante do exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, a realização das atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, definidas por demanda formalizada pela RFB trará benefício para o órgão solicitante, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio do reconhecimento da implantação de boas práticas de gestão e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao contribuinte.

O cronograma físico será detalhado em Plano de Trabalho que passará a compor o presente Termo.

5 - Do Foro

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria Geral da União da Advocacia Geral da União - CCAF/CGU/AGU, nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A RFB transferirá à Enap, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$ 26.875,00** (vinte e sei mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

Programa de trabalho/Projeto/Atividade

Elemento de despesa	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Cronograma de desembolso
Outras despesas com terceiros - PF	33.90.36	15.000,00	Até 5 dias após a assinatura do TED.
Serviços de apoio - PJ	33.90.39	10.000,00	
Encargos	33.91.47	1.875,00	
Total		26.875,00	

Fonte de recursos:

Programa de Trabalho	04.122.2110.2000.0001	2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia
Ação	2000	Administração da Unidade
PTRES	89116	
Fonte	0150251030	

VI - ASSINATURAS

Camile Sahb Mesquita
Diretora de Gestão Interna
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Marcos Antonio da Cunha
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em **30/07/2019, às 17:48**, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento de 5 páginas, autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.fcc.br/portal/verifica_documento.asp pelo código de localização EP07.0819.13551.GYL4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0308906** e o código CRC **120575BE**.

Referência: Processo nº 04600.003292/2019-42

SEI nº 0308906